



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Comissão Eleitoral para Eleições 2019 de Conselheiros Tutelares do município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, no uso de suas atribuições:

Faço saber que o plenário do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2019, aprovou eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

1. Os artigos 33 e 65 da resolução CMDCA nº 03 de 01 de abril de 2019 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 - Cada eleitor poderá votar em até 05 candidatos;

Art. 65 - Será considerado inválido o voto:

- a. cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalado;
  - b. cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
  - c. cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
  - d. em branco;
  - e. que tiver o sigilo violado.”
2. Permanecem inalterados os demais artigos constantes na resolução CMDCA nº 03 de 01 de abril de 2019.
  3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 22 de julho de 2019.

**HELTON PABLO MOURA SANTOS**  
Presidente do CMDCA  
Presidente da comissão eleitoral